ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2788 de 02 de dezembro de 2004.

Autoria: Poder Executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e dar em doação o imóvel que especifica e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua destinação original o imóvel de propriedade desta municipalidade denominado "Praça Santa Bárbara B", situado na quadra 68, Setor Viegas, neste município, com os seguintes limites, confrontações, dimensão e superfície: frente para a "Praça Santa Bárbara A" e lote 22, com 14,11 metros; ; fundos para a "Praça Santa Bárbara A" e lote 19 nas seções de 6,80 metros; 1,37 metros; 4,30 metros; 7,00 metros; lado direito para a "Praça Santa Bárbara A" nas seções de 8,03 metros; 4,95 metros e 16,39 metros; lado esquerdo para os lotes 20 e 21 com 26,67 metros, perfazendo uma área total de 398,03m^2.

Art. 2º - Após a desafetação de que trata o artigo anterior, o imóvel referido passará a denominar-se Lote 26.

Art. 3º - O imóvel referenciado, após publicação desta Lei, será doado a Paróquia Santa Luzia, com o fim especifico de que nele seja edificada empliação da Capela Santa Bárbara.

Art. 4º - Em caso de não cumprimento do caput do artigo anterior, no prazo de 24 meses, o imóvel ora doado terá sua propriedade revertida ao município de Luziânia.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTOVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretario*

SMBC